



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

DECRETO Nº 035/2019,

de 01 de março de 2019.

Retifica Decreto nº 093/2017, de 17/03/2017, que concede pensão vitalícia ao Senhor Justiniano Gonçalves da Silva, por morte da ex-servidora aposentada Maria Nilva Rodrigues da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 932/2017, considerando o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 41, inciso I e art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

Considerando, outrossim, o atestado do óbito ocorrido em 28 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 093/2017, de 17/03/2017, passa a ter a seguinte redação: “Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de R\$ 74.917,44 (setenta e quatro mil e novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente:

Composição dos proventos de pensão	
Vencimento básico	R\$ 3.552,80
Quinquênio 5 de 10%	R\$ 1.776,40
Gratificação de titularidade 15 %	R\$ 532,92
Total	R\$ 5.862,12

Redutor (art. 40, §7º, inciso I de Constituição Federal)	
Teto do RGPS na data do óbito	R\$ 5.531,31
Valor que excede o teto do RGPS	R\$ 330,81
70% do valor que excede o teto do RGPS	R\$ 231,57
Total dos proventos de pensão	R\$ 5.762,88”

Art. 2º - As demais determinações do decreto ora retificado permanecerão inalteradas.



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de fevereiro de 2017**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao
01 dia do mês de março de 2019.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, no exercício de suas atribuições, certifica que o presente ato foi afixado no “**placard**” de publicações da Prefeitura, nesta data, 01/03/2019.

Prefeito Municipal